



Índice

COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
Pregão Presencial nº 002/2022	2
Pregão Presencial nº 003/2022	3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Pregão Presencial nº 002/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.14/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,93% (vinte e quatro, virgula noventa e três por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 13.858,90 (treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondente ao acréscimo de 24,93% (vinte e quatro, virgula noventa e três por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2023. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.15/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,85% (vinte e quatro, virgula oitenta e cinco por

cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 19.205,50 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,85% (vinte e quatro, virgula oitenta e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.16/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,85% (vinte e quatro, virgula oitenta e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 16.282,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,85% (vinte e quatro, virgula oitenta e cinco por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO





DE 2023. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA –
Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.17/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE
MATERIAL DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a
adição 24,29% (vinte e quatro, virgula vinte e nove por
cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA
SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem
o valor de R\$ 6.499,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e
nove reais e trinta centavos), correspondente ao acréscimo
de 24,29% (vinte e quatro, virgula vinte e nove por cento),
com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65,
Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas
decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos
seguintes recursos: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do
Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-133 –
Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA
– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam
ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no
contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI
Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO
DE 2023. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: j5ikzvn5teb20231212161225

Pregão Presencial nº 003/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a
adição 24,41% (vinte e quatro, virgula quarenta e um por
cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA
SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem
o valor de R\$ 11.524,30 (onze mil, quinhentos e vinte e
quatro reais e trinta centavos), correspondente ao acréscimo
de 24,41% (vinte e quatro, virgula quarenta e um por
cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art.
65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As
despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à
conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-008 –
Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de
Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas
e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre
as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA
(MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2023. JOÃO PAULO
VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração
e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a
adição 24,81% (vinte e quatro, virgula oitenta e um por
cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA
SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem
o valor de R\$ 24.373,44 (vinte e quatro mil, trezentos e
setenta e três reais e quarenta e quatro centavos),
correspondente ao acréscimo de 24,81% (vinte e quatro,
virgula oitenta e um por cento), com fundamento legal nos
termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei
8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste
contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-051 –
Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 –
Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam
ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no





contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.07/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,59% (vinte e quatro, virgula cinquenta e nove por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 16.282,50 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,59% (vinte e quatro, virgula cinquenta e nove por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2023. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01.08/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,51% (vinte e quatro, virgula cinquenta e um por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA

SEGUNDA – DO VALOR - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 10.724,12 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), correspondente ao acréscimo de 24,51% (vinte e quatro, virgula cinquenta e um por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2023. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: blw1uprmqf920231212161203





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

